

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811 ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O Município deve velar pelo nascimento, criação e formação dos seus filhos.

Juntamente com a família cabe ao Município tutelar o menor, através de dispositivos que lhe garantam a vida, subsistên cia e o trabalho.

Assim, o trabalho de tutor deve começar desde o princípio, isto é com o nascimento da criança.

A exemplo de outras cidades, vemos o interesse em desenvolver ou implementar um trabalho que objetive a redução mortalidade infantil.

Portanto, um trabalho de base, que venha de encontro' com as necessidades, deve ser priorizada garantindo a vida COM qualidade.

É isso que queremos, vida com qualidade aos Pirassunun guenses.

Nestas condições, INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entre em entendimento com a Secretaria da Promoção Social, e mediante os documentos inclusos, pro mova em trabalho para redução da mortalidade infantil e acompa-' nhamento da família corimbatá.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1994.

Roberto Bruno